



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 045/2012, de 21 de agosto de 2012.

Autoriza a doação de bens da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **13ª Reunião Extraordinária de 2012**, realizada no dia 21 de agosto,

CONSIDERANDO o Processo 23091.003465/2012-98, que solicita autorização de doação de bens;

CONSIDERANDO o Processo 23091.001771/2012-90, que solicita autorização de doação de bens;

CONSIDERANDO o Artigo 44, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a doação de bens da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, conforme Processos 23091.003465/2012-98 e 23091.001771/2012-90.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 21 de agosto de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente